



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 047/2023

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente **de Processo de Inexigibilidade nº 005/2023, do Processo Administrativo nº 021/2023, Contrato Administrativo nº 032/2023**, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA LEGISLATIVO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULOS: MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS; ASSINATURA ELETRÔNICA; MÓDULO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E GESTÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS; MÓDULO PORTAL WEB; HOSPEDAGEM DE E-MAILS; MÓDULO DE PROTOCOLO EXTERNO; E MÓDULO DE GPS LEGISLATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, Exercício 2023, junto a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 053.069.062-49 e RG nº 5304462 PC-PA, com Valor Montante de Contrato de R\$ 53.931,65 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), com vigência até 31/12/2023, as fundamentações legais, estão no termos do Art. 25 inciso II e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 02 de maio de 2023.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.